



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 038/2023 – PRAC-PPGPSDH/UCPEL
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES -
DOCTORADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – 2023/1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – UCPel, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso em vagas remanescentes do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – CURSO DE DOUTORADO – 2023/1, para as vagas de orientações indicadas nas linhas de pesquisa no Anexo II do presente Edital.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1. O presente Edital tem como público-alvo candidatos(as) com curso de Mestrado concluído ou concluintes que apresentarem Atestado com data de defesa marcada para no máximo dia 12/06/2023, devendo o curso ser reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

1.2. Todos os(as) candidatos(as) deverão satisfazer as condições previstas no regulamento vigente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, em consonância com a Portaria nº149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 07 (sete) vagas a serem preenchidas conforme a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, sendo todas as vagas com benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES, conforme segue:

2.1.1. Benefício Modalidade I - 01 vaga – receberá o benefício “Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”, o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar neste processo seletivo, que terá sua vigência iniciando partir de julho/2023.

2.1.2. Benefício Modalidade II – 06 vagas – receberão o benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC” os(as) candidatos(as) classificados(as) em 2º, 3º, 4º 5º, 6º e 7º lugares neste processo seletivo.

2.1.2.1. O benefício relativo ao(à) candidato(a) classificado(a) em 7º lugar neste processo seletivo terá sua vigência iniciando partir de julho/2023.



2.2. Todas as vagas destinam-se exclusivamente a candidatos(as) que satisfaçam as condições previstas no regulamento vigente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, em consonância com a Portaria nº149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.

2.3. Sendo constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão do benefício não poderia ter ocorrido, em qualquer de suas modalidades, esse será imediatamente cancelado.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 19/05/2023 até às 23h59min de 03/06/2023**, exclusivamente, pela internet em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico **<http://pos.ucpel.edu.br/ppgps/inscricao/>**.

3.2. A taxa relativa à inscrição para o presente Processo Seletivo é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.3. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto correspondente à taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

3.3.1. Não serão aceitos pagamentos após o vencimento do boleto.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Documentos necessários e indispensáveis à inscrição:

- Cópia do diploma de Mestrado autenticado, em curso reconhecido pela CAPES (Não possuindo o diploma de Mestrado, cópia da Ata de Defesa de Dissertação, ou Atestado de concluinte de Mestrado com data de defesa marcada para no máximo dia 12/06/2023).
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado.
- Diploma de Mestrado, expedido no exterior deverá apresentar revalidação no Brasil, por instituição qualificada, nos termos da legislação vigente.
- Cópia de documento de identificação com foto (ex: RG emitido nos últimos 10 (dez) anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF.
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Currículo *Lattes* atualizado, dos últimos 03 (três) anos (2021, 2022 e 2023) gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>, com documentação comprobatória, que deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), juntamente com a ficha de avaliação do currículo (Anexo III) em um único arquivo no formato PDF.
- Projeto de Pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 15 e o máximo de 20 laudas, registrando no projeto, a linha de pesquisa e o(a) orientador(a) com os quais deseja trabalhar.



4.2. A documentação referida no item 4.1 deverá ser enviada para o e-mail ppgps@ucpel.edu.br, impreterivelmente, até às 17h do dia 05/06/2023.

4.2.1. Serão indeferidas eventuais inscrições fora do prazo e/ou sem a entrega da referida documentação e/ou com falta de documentos

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem integralmente o disposto no presente Edital.

5.2. A listagem contendo as inscrições homologadas será publicada no **dia 06/06/2023, até às 12h**, em <https://ucpel.edu.br/editais> e em <https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/>.

6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção de candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção, a ser composta por 03 (três) membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos, a serem indicados em reunião do Colegiado de Curso.

6.2. A seleção de candidatos se dará mediante 03 (três) etapas obrigatórias a todos(as) os(as) candidatos(as), a saber:

6.2.1. Primeira Etapa - Análise de Currículo: será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **06 a 12/06/2023**, de caráter classificatório e peso 3,0.

6.2.2. Segunda Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa: será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **06 a 12/06/2023**, de caráter classificatório e peso 4,0.

6.2.3. Terceira Etapa - Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa: será de caráter classificatório e peso 3,0.

6.2.3.1. As entrevistas ocorrerão nos dias **12 e 13/06/2023, nos turnos da manhã e da tarde, de forma online, com o link de acesso e horários a serem enviados aos(às) candidatos(as) no dia 07/06/2023, através do e-mail por eles(as) cadastrados no ato da inscrição.**

6.2.3.2. É de responsabilidade de cada candidato(a) o acesso periódico a seu próprio e-mail, cadastrado no ato da inscrição, para a verificação de mensagens no período de vigência do presente Edital.

6.3. As notas a serem atribuídas nas etapas supracitadas, bem como a média final, poderão ser computadas com duas casas decimais, com extremo inferior de 0,00 (zero) e extremo superior de 10,00 (dez).

6.3.1. No cálculo da média final, na eventualidade de haver três ou mais casas decimais, o único critério de arredondamento para gerar as duas casas decimais será o de “arredondar para maior”.



6.4. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 5,00 (cinco), considerando as três etapas do processo seletivo.

6.4.1. A média final será calculada através da média aritmética ponderada entre as notas das etapas supracitadas e os seus respectivos pesos.

6.4.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará pela ordem decrescente das médias finais.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O **Resultado Preliminar do Processo Seletivo** será divulgado no **dia 14/06/2023, até às 15h**, em <https://ucpel.edu.br/editais> e em <https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/>, em listagem contendo todos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de médias finais, com as respectivas notas das etapas e classificação dos(as) candidatos(as).

7.2. O **Resultado Final do Processo Seletivo**, esgotado o prazo de recursos ao seu Resultado Preliminar, será publicado no **dia 15/06/2023, até às 12h**, exclusivamente em <https://ucpel.edu.br/editais> e em <https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/>. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

7.2.1. Candidatos(as) reprovados(as) no presente processo seletivo não constarão da listagem do Resultado Final.

7.2.2. Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

1º) Maior nota na Terceira Etapa;

2º) Maior idade, em anos, meses e dias.

8. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O prazo de recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo será no **dia 14/06/2023, das 15h às 22h**, devendo ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico ppgps@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

8.2. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.



9. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

9.1. A confirmação da vaga se dará por meio da matrícula a ser efetivada pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Os documentos deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail ppgps@ucpel.edu.br, a partir das 12h do dia 15/06/2023 até às 17h do dia 16/06/2023.

9.1.1. O não envio de toda a documentação nas datas e horários estabelecidos no presente Edital, implicará na perda da vaga.

9.1.2. Documentos necessários para matrícula:

- Aditamento e Termo de Compromisso PROSUC/CAPES;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)
- Requerimento de matrícula-vínculo;

Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso):

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses);
- Cópia do título de eleitor.

9.2. No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no dia 16/06/2023, após às 17h, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para matrículas até o dia 18/06/2023.

9.2.1. A documentação necessária é a mesma do item 9.1.2, a ser enviada exclusivamente para o e-mail ppgps@ucpel.edu.br.

9.2.2. A chamada de suplentes se dará por edital de convocação, a ser publicado em <https://ucpel.edu.br/editais> e em <https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/>, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

9.2.3. O não envio de toda a documentação, nas datas e horários estabelecidos no presente Edital, implicará na perda da vaga.

9.2.4. Permanecendo vagas não preenchidas, a partir do dia 19/06/2023, diariamente, poderá haver novas convocações de suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas, ou que se esgote a listagem do Resultado Final do Processo Seletivo.

9.2.4.1. As informações sobre as datas de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.



9.3. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais> e em <https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/>, bem como de seu próprio e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

10. BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPEIS.

10.1. Os(As) candidatos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos – Curso de Doutorado que receberem o benefício, será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da matrícula.

10.2. Os(As) candidatos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos – Curso de Doutorado que excederem o prazo máximo estipulado no item 10.1 perderão o benefício e, passará a vigorar novamente o disposto no Requerimento de Matrícula-Vínculo, até a conclusão do Curso.

10.3. O valor da bolsa e do custeio será estabelecido e divulgado pela CAPES.

10.4. O auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela CAPES diretamente aos(às) beneficiados(as), em conta bancária própria, que deverão repassar integralmente o valor à UCPel, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso.

10.5. Os(As) beneficiados(as) estão sujeitos(as) ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse integral do valor do custeio à UCPel.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para a manutenção de benefício PROSUC:

- a)** cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b)** comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela UCPel;
- c)** não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- d)** realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e)** não acumular os benefícios da modalidade I ou II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- f)** não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- g)** cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;



- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a conclusão do curso;
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebida em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- j) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- k) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

12. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. A manutenção dos benefícios, Modalidade I e Modalidade II, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos – Curso de Doutorado, com base na análise de Relatório Anual a ser enviado a essa Comissão, obrigatoriamente, pelo(a) beneficiário(a), com ciência expressa do(a) Orientador(a).

12.1.1. O prazo para envio do Relatório Anual será fixado anualmente pela Comissão de Bolsas.

12.1.2. Beneficiário(a) que não enviar o Relatório Anual no prazo estabelecido pela Comissão de Bolsas, terá o benefício cancelado imediatamente.

12.2. São condições para a renovação anual do benefício:

12.2.1. Modalidade I:

a) declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 8 (oito) horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a). Na impossibilidade de cumprir tal carga-horária, poderá ser justificada no relatório anual, com manifestação de aceitação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

b) declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B;

c) comprovar produção científica mínima, nos termos do regimento específico da Comissão de Bolsas.

12.2.2 Modalidade II:

a) declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 4 (quatro) horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em



conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

b) declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B;

c) comprovar produção científica mínima, nos termos do regimento específico da Comissão de Bolsas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

13.2. O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o curso que se iniciará no período de 2023.

13.3. Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não participarem de qualquer uma das etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.4. A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, no caso de o número de alunos(as) matriculados(as) seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo, não cabendo aos(às) alunos(as) quaisquer reclamações ou recursos.

13.5. Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Anexo II – Linhas de Pesquisa e Professores(as) Orientadores(as)

Anexo III – Ficha de Avaliação do Currículo do(a) Candidato(a)


13.6. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

13.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPel.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



Prof. Dr. Ezequiel Insausti Megiato
Pró-Reitor Acadêmico



Prof. Dr. César Augusto Soares da Costa
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPG em Política Social e
Direitos Humanos



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
CURSO DE DOUTORADO	
Data	Evento
De 19/05 a 03/06/2023	Inscrições online – https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/inscricao/
05/06/2023	Prazo final para envio da documentação de inscrição para o e-mail ppgps@ucpel.edu.br
06/06/2023	Homologação das inscrições – 12h
De 06 a 12/06/2023	Primeira Etapa: Análise Curricular (Atividade interna da Comissão de Seleção)
De 06 a 12/06/2023	Segunda Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (Atividade interna da Comissão de Seleção)
07/06/2023	Envio aos(às) candidatos(as), por e-mail, do link e horários das entrevistas
12 e 13/06/2023	Terceira Etapa - Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa Turnos: manhã e tarde
14/06/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – 15h
14/06/2023	Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Das 15h às 22h Requerimento para ppgps@ucpel.edu.br
15/06/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 12h
15 e 16/06/2023	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as). Envio de documentação exclusivamente para ppgps@ucpel.edu.br
16/06/2023	1ª Chamada de Suplentes (Se necessário) – 17h
19/06/2023	Matrícula dos(as) candidatos(as) suplentes (Se necessário). Envio de documentação exclusivamente para ppgps@ucpel.edu.br
A partir de 20/06/2023	Demais Chamadas de Suplentes (Se necessário) – 10h



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)

Estado, Direitos Sociais e Política Social

Estuda, sob um referencial crítico, a Política Social em uma perspectiva multidisciplinar, analisando os processos de formulação e implementação das políticas sociais, destacando os elementos que conferem institucionalidade às mesmas – os processos de gestão, entramado financeiro, os desenhos os desenhos e focos avaliativos, o exercício do controle social.

Pesquisa, também, sobre os processos de trabalho de diferentes áreas relacionadas com o desenvolvimento de políticas sociais, com ênfase à busca da interdisciplinaridade, intersetorialidade e verificação do impacto sobre a qualidade de vida dos usuários.

Contempla estudos comparativos sobre os Sistemas de Proteção Social em Países do Sul da América do Sul, com destaque às particularidades das regiões fronteiriças e Linhas de Fronteira.

Professores(as) Orientadores(as): **Mara Rosange Acosta de Medeiros (01 vaga); Vera Maria Ribeiro Nogueira (01 vaga); Vini Rabassa da Silva (01 vaga); Sandro Schreiber de Oliveira (01 vaga).**

Direitos Humanos, Segurança e Acesso à Justiça

Tomando os Direitos Humanos parâmetro transversal em sua agenda de pesquisa, além de objeto de estudo em si, investiga-se, sob referenciais críticos e interdisciplinares, as políticas e práticas vinculadas aos direitos sociais de segurança e acesso à justiça. Nesse sentido, abarca também a administração da justiça e as dinâmicas, instâncias e instituições de controle social, estas com ênfase na atuação do sistema de justiça criminal (Legislação, Polícia, Judiciário e Prisão). Inclui em seu compromisso de pesquisa os enfoques raciais e de gênero e, no âmbito territorial, dialoga com perspectivas – teóricas e empíricas – latino-americanas, possuindo especial focalização no protagonismo dos municípios perante as políticas públicas de segurança, além das peculiaridades dos contextos de fronteira.

Professores(as) Orientadores(as): **Luiz Antônio Bogo Chies (01 vaga); Aknaton Toczek de Souza (01 vaga);** Christiane Russomano Freire (sem vagas); Felipe Lazzari da Silveira (sem vagas).



Questão Social, Trabalho, Sociabilidades e Resistências Políticas

Investiga, sob um referencial crítico e interdisciplinar, as diferentes perspectivas teóricas no contexto das relações e políticas sociais, dando destaque especial à participação nos processos de efetivação dos direitos sociais e humanos. Abarca temas que envolvem a questão social, relação Estado \times sociedade civil, as diversas relações de violência e expropriação social e territorial, o espaço dos movimentos sociais contemporâneos, os processos de resistências e lutas sociais, o trabalho e as diferentes formas de produzir e viver expressas em outras economias, os reflexos do colonialismo e do patriarcado como formas de opressão, os conflitos urbanos e ambientais diante o padrão de sociabilidade do capital no contexto periférico.

Professores(as) Orientadores(as): **César Augusto Soares da Costa (01 vaga)**; Cristine Jaques Ribeiro (sem vagas); Renato da Silva Della Vechia (sem vagas); Tiago de Garcia Nunes (sem vagas).



ANEXO III

CURSO: DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO(A)		
Critério	Número de ocorrências comprovadas	Pontuação total no item
Produção Científica no âmbito bibliográfico (Artigo Completo; Capítulo de Livro; Livro) 1 ponto por produto Pontuação máxima: 2 pontos		
Produção Científica Resumos e pôster 0,5 ponto por produto Pontuação máxima: 1,5 pontos		
Envolvimento Acadêmico (bolsista de iniciação científica; monitoria; participação em projeto de pesquisa ou extensão) 1 ponto por atividade Pontuação máxima: 2 pontos		
Participação como ouvinte em eventos 0,5 pontos por participação Pontuação máxima: 1,5 pontos		
Formação Complementar (Especialização, cursos de extensão ou de curta duração) 1 ponto por curso (Se for especialização em área afim com as Linhas de Pesquisa) 0,5 ponto por curso (outros tipos de Curso, ou Especialização em área sem a afinidade com as Linhas de Pesquisa) Pontuação máxima: 2 pontos		



Atuação profissional na área de Política Social e/ou Direitos Humanos		
1,0 ponto		
Total		

* A ficha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Data:	___ / ___ / ___
-------	-----------------

Nome do(a) responsável da Comissão de Seleção:	
--	--

Assinatura do(a) responsável da Comissão de Seleção:	
--	--

Data:	___ / ___ / ___
-------	-----------------